



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6972 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I, II, III e IV; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0597P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Dalton Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 15, Matrícula nº 61430-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73430

DECRETO Nº 6973 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0798P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Jorge Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032206-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73431

DECRETO Nº 6974 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0657P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Dionandes Guimarães Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031365-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73432

DECRETO Nº 6975 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0779P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Edson Gadelha de Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 031346-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73433

DECRETO Nº 6976 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “c”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1035P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Massoud de Lima Aood**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036877-6-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73434

DECRETO Nº 6977 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”) e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2022.02.0589P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Manoel Moisés Brazão Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0033698-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73435

DECRETO Nº 6978 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0877P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Wilson Robson Dias Malcher**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 310069, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73436

DECRETO Nº 6979 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0020/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Tânia da Costa Meneses** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Franquinho do Bailique, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 73437

DECRETO Nº 6980 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4175/2024 GAB - SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Vivien Patricia de Almeida Assis** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Mário Quirino da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73438

DECRETO Nº 6981 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:**DECRETO Nº 6983 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.495.400,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº. 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.495.400,00 (quatorze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Exonerar, a pedido, **Edgar Coelho Pereira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73439

DECRETO Nº 6982 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200207.0076.2958.0029/2024-CETRA/CETRA**,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Alberto de Souza Jucá** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRA, como Representante do Órgão Executivo Estadual Rodoviário - SETRA, em substituição a **Valdinei Santana Amanajás**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73440

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						1.000.000
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.000.000
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						5.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						20.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						106.400
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						106.400
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	106.400
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						125.000
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
19.573. 0026. 2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.900.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						2.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						3.400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.400.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0483 - Lorrann Barreto	300.000
56101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ						44.000
04.122. 0006. 2368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL						44.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						1.000.000
24.131. 0094. 2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.000.000
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						5.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						20.000
04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						106.400
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						106.400

	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	106.400
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						150.000
11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0064 - Lorrان Barreto	150.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						125.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						125.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	125.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.900.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						4.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.500.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						700.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						900.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						800.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						150.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0067 - Lorrان Barreto	150.000
56101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ						44.000
04.122. 0006. 2368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL						44.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.000

Protocolo 73475

DECRETO N° 6984 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.252.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº. 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.252.500,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL						540.000
02.061. 0086. 2708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS						540.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	540.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.712.500
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.712.500
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.712.500

Protocolo 73476

DECRETO N° 6985 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOPMA EMERSON PICANÇO SAMPAIO, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0438.0002/2024 - 6BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA Emerson Picanço Sampaio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73441

DECRETO N° 6986 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da MAJ QOPMA SHIRLENE DE JESUS COSTA MONTE VERDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0332.0371.0021/2024 - CORREG/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **MAJ QOPMA Shirlene de Jesus Costa Monte Verde**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73442

DECRETO N° 6987 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da **MAJ QOPMA NEURATÂNIA PEREIRA DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0004/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **MAJ QOPMA Neuratânia Pereira da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73443

DECRETO Nº 6988 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPMC ELIZABETH DA SILVA TRINDADE, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais) e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0720.0006/2024 - DP/DPOP/SO/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição, ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPPMC Elizabeth da Silva Trindade**,

pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73444

DECRETO Nº 6989 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC EDUARDO ROGÉRIO SANTOS CARDOSO, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais) e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0720.0006/2024 - DP/DPOP/SO/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPPMC Eduardo Rogério Santos Cardoso**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73445

DECRETO Nº 6990 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, da 3º SGT QPPMC ANDRÉIA DO NASCIMENTO LISBOA, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É INVÁLIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/2019 (Sistema

de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0010/2023 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, a **3º SGT QPPMC Andréia do Nascimento Lisboa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida. Apresenta doença especificada em Lei, conforme inciso IV, art. 118, da Lei nº 0084/2014, de 07/04/2014 (Estatuto dos Militares). Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 049/2022- DSAU, em 07 de dezembro de 2022, conforme RETIFICAÇÃO efetuada pela Junta Superior de Saúde PM Sessão Extraordinária nº 009/2024-DSAU, em 11 de abril de 2024. Saliente-se também que a militar fora submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 003/2023-DSAU, consoante os arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes à graduação que possui, qual seja, de 3º Sargento, em conformidade com os arts. 23, inciso II e 24, inciso IV, § 7º, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73446

DECRETO Nº 6991 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOBM ARINALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA, por ter sido julgado incapaz, definitivamente para o serviço Bombeiro militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0004/2021/CSAU-DPM/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOBM Arinaldo Sérgio da Luz Pereira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 010/2020 - CSAU, em 08 de setembro de 2020, podendo prover meios de subsistência, e submetido ao inquérito sanitário de origem nº 003/2022 - CSAU/CBMAP; nos termos do artigo 42, da Constituição Federal; art. 96, inciso II e art. 99, inciso II, da Lei 6.652 (Estatuto dos Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima); art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma de acordo com o disposto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2020.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73447

DECRETO Nº 6992 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0495.0005/2024 - 11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Ronan Melo Sodré** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73448

DECRETO Nº 6993 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” do CAP QOPMA ISAN VICENTE GONÇALVES DE LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0366.0003/2024-GAB TJAP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Isan Vicente Gonçalves de Lima**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73449

DECRETO Nº 6994 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10

de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Rosiane Garrido da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73450

DECRETO Nº 6995 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Luzia Melo Mascarenhas Marques** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dom Aristides Piróvano, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73451

DECRETO Nº 6996 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marco Antônio da Silva Pereira** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom Aristides Piróvano, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73452

DECRETO Nº 6997 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Riley Anderson Rodrigues Tenório** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio/Núcleo de Ensino

Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73453

DECRETO Nº 6998 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Sirlene da Silva Lemos** do cargo em comissão de Diretor da E. Q. E. Igarapé das Armas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73454

DECRETO Nº 6999 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3930, de 10/09/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Lauro Farias de Oliveira Neto** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73455

DECRETO Nº 7000 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Cynthia Oliveira Cunha de Andrade** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73456

DECRETO Nº 7001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Renilson Pereira Alves** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73457

DECRETO Nº 7002 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Izabel Chaves da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Teixeira de Freitas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73458

DECRETO Nº 7003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Arno Warley Rocha de Sá Soares** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73459

DECRETO Nº 7004 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Felipe Ritcher do Carmo Picanço** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73460

DECRETO Nº 7005 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1708/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Renata Abdon de Sá Seixas**, Coordenadora do NEGEP/SEPLAN, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Baku-Azerbaijão**, a fim de assessorar e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador na Conferência das Partes da Convenção -Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (COP), no período de 07 a 17/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73461

DECRETO Nº 7006 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0468/2024 GAB-SEPI**,

RESOLVE:

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim participar da Oficina sobre Salvaguardas Socioambientais em Programas de REDD+ e Projetos de Carbono Florestal, no período de 08 a 10 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73462

DECRETO Nº 7007 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0468/2024 GAB-SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Extraordinária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 10 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73463

DECRETO Nº 7008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0868/2024 GAB - PRODAP**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto particular, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73464

DECRETO Nº 7009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0868/2024 GAB - PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73465

DECRETO Nº 7010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Patrícia Braga Cardoso** da função comissionada de Secretário Administrativo/CTP, **Código CDI-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73466

DECRETO Nº 7011 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Everton Nunes Costa**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0978634-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CTP, **Código CDI-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73467

DECRETO Nº 7012 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Dayane Chagas dos Santos** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPF (Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73468

DECRETO Nº 7013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Janete de Oliveira Normandes**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0088280-1-03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPF (Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73469

DECRETO Nº 7014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **Edson dos Santos Freitas** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UGIAA, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73470

DECRETO Nº 7015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear **Alcivan Barbosa Marques**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106417-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UGIAA, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73471

DECRETO Nº 7016 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Andryo Machado Ferreira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73472

DECRETO Nº 7017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Simone Aparecida Zanatta** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo/Diretoria

de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73473

DECRETO Nº 7018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Taís Fernanda dos Santos Lima** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Saúde/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73474

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
é do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 066/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2024- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, a servidora **Larissa Jacarandá Barbosa**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Nível I/Assessoria de Relações Institucionais Código CDS-2, lotada no Gabinete da Vice-Governadoria, com usufruto para o período de 29/10 a 12.11.2024.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 73376

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 228/2024-CGE/AP**

Altera a Portaria nº 121/2024-CGE/AP, que dispõe sobre a suspensão das pendências nos processos de prestação de contas de convênios, fomentos e congêneres anteriores ao ano de 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XI, e artigo 45 do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, em conformidade com o artigo 17 do Decreto Estadual nº 3868, de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria Nº 121/2024-CGE/AP, de 21 de junho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica determinada a emissão de Certidão de Adimplência Positiva com Efeitos de Negativa para processos anteriores ao ano de 2019, até a análise final de cada processo pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Art. 3º O Núcleo de Prestação e Tomada de Contas (NPTC/CAD) deverá verificar e coletar dados referentes aos termos de convênios e parcerias com pendências do período de 1992 a 2018, visando a análise detalhada da situação de cada caso pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º Cabe aos órgãos da administração pública direta e indireta a responsabilidade de digitalizar os processos físicos, assegurando a correta formatação eletrônica via sistema PRODOC, observando os critérios de celeridade,

proporcionalidade, razoabilidade e eficiência na análise dos processos.

Art. 5º Os órgãos da administração pública direta e indireta deverão encaminhar à Procuradoria Geral do Estado-PGE os processos de prestação de contas anteriores ao ano de 2019, para análise individualizada e detalhada das prestações de contas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 73417

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 621/2024-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS** pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer em substituição o Cargo Comissionado de **Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Controle de Informação ao Regime Geral da Previdência Social”** código: CDS-2, durante a Licença Médica da titular **MICHELY LIMA BARBOSA**, no período de **01 de outubro de 2024 a 17 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 73369

PORTARIA Nº 622/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2096.0012/2024 - PJUD/ PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Secretaria Geral, e respondendo cumulativamente pela Chefia da Procuradoria Judicial-PJUD, com objetivo de proceder à realização de uma inspeção judicial na Comarca de Serra do Navio AP, referente ao Processo nº 0000389-24.2005.8.03.0010, e o Motorista servidor **WALDSO ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 73416

Polícia Civil**PORTARIA N.º 316, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0057/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889558; **WERVERTON DA SILVA CARDOSO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889035; **ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695206; e **PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673121, que se deslocaram de Macapá até o município de Porto Grande, nos dias 04 a 06 de outubro de 2024, conforme ordem de missão n.º 012/2024.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 73351

PORTARIA N.º 317, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0058/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673601; **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005267; e **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014889, que se deslocaram de Macapá até os municípios de Laranjal e Vitória do Jarí, nos dias 09 a 12 de outubro de 2024, com objetivo de providenciar novas instalações, adequações, bem como manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos de ar refrigerado das Unidades de Polícia e mudança das Delegacias da Infância e Juventude e de Crimes Contra a Mulher.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 73373

PORTARIA N.º 312, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0056/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695400; **CARLOS VITOR UCHÔA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9674241; **WELLINGTON BENJO DA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694870, que se deslocarão até o Município de Porto Grande para cumprir a ordem de missão n.º 011/2024-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 e ½ (quatro)** diárias e meia aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 73378

Polícia Científica

PORTARIA Nº 199/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 6794 de 25 de setembro de 2024, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0573.0082/2024 UCC - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ILAS DA COSTA MOURÃO**, Matrícula 101711, como Fiscal do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2021 - PCA, prestados pela EMPRESA TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, especializada na prestação de serviços de manutenção predial, que visa atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá seus Núcleos.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2024.
CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 73384

PORTARIA Nº 200/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 6794 de 25 de setembro de 2024, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0570.0080/2024 CPL - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS**, Matrícula 309931, como Fiscal no processo de aquisição nº 00007/2024 - PCA, que visa aquisição de máquina aplicadora de película mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 0003/2024/PCI-A.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2024.
CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 73385

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - PCA

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **Q.M.G. DA SILVA & F.C.A DA SILVA LTDA**. Objeto: Aquisição de Mobiliário (Sofá) visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 03/10/2024 a 02/10/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 44.90.52 - Material Permanente. Valor total do Contrato: R\$ 10.459,44 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **QUEITE MAIARA GOMES DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 73363

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 099, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão Especial de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da amostra de duas soluções: plataforma de gestão administrativa que apóie o planejamento, estratégias e tomadas de decisões - Sala de Situação e (plataforma de captação de oportunidades e de recursos, monitoramento da execução e prestação de contas (Captação de Recursos). Tais soluções tratam de uma Demanda Extraordinária de interesse governamental e interesse desta secretaria, instituídas em processo pelos nº 0048.0398.2301.0002/2024 e nº 0048.0398.2316.0001/2024.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Avaliação que será composta pelos seguintes órgãos e servidores: Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme Ofícios nº 080101.0076.2264.0189/2024 GABSEC - SEAB e nº 080101.0076.2264.0190/2024 GABSEC - SEAB:

a. **LUÍS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível I - Responsável por Atividade de Tecnologia da Informação - GABINTE/SEAB, matrícula nº. 0061832-2-03.

b. **CIRILO SIMÕES FILHO**, Presidente do PRODAP, matrícula nº. 0978409-8-01.

c. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Analista de Sistemas PRODAP, matrícula nº. 0994623-3-01.

d. **ALLAN DAVID MAGNO LIMA**, Analista de Sistemas PRODAP, matrícula nº. 0108029-6-04.

e. **KLERISSON CRISTIANO CORREA CARVALHO**, Gerente de subgrupo de Atividades da SEINF, matrícula nº 0981954-1-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 73392

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 127/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 0000253-90.2024.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata, relacionada no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 8 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 127/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 27/11/2024 2º DIA: 28/11/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
011	CAROLINE CORREIA FELIZARDO (Processo nº 0000253-90.2024.8.03.0000)	008



Cód. verificador: 297619425. Cód. CRC: 92CA348
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 08/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 549/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA 130101.0077.1038.4141/2024	0034401-0-01	22/09/2019 a 21/09/2024	31/10/2024 a 29/12/2024 01/06/2026 a 30/06/2026

Macapá-AP, 7 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73402

PORTARIA N° 550/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAYNA FILOCREAO MALHEIROS 0043.0197.2319.0064/2024	0091453-3-01	21/12/2012 a 20/12/2017	01/11/2024 a 30/11/2024 01/05/2025 a 30/05/2025 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 7 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73403

PORTARIA N° 551/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEIA TAVARES CANDEIRA 0043.0197.2319.0065/2024	0094733-4-01	06/01/2019 a 25/12/2023	01/11/2024 a 30/11/2024 01/02/2025 a 02/03/2025 01/05/2025 a 30/05/2025

Macapá-AP, 7 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73404

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00038/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº
101/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde, visando a reestruturação, modernização e reorganização dos serviços de saúde prestados pelo Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 73389

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 669/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 648/2024-SDR de 20 de Setembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.255 do dia 25 de Setembro de 2024, pág. 37, referente ao Memo. Nº. 1536/2024-GAB/SDR de 18 de Setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Designar a servidora **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas dos agricultores da **Associação AGRICOA**, Comunidade Corre Água, contemplada na implantação do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, nos dias 19 e 20 de Setembro de 2024.

LEIA-SE:

Designar a servidora **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas dos agricultores da **Associação AGRICOA**, Comunidade Corre Água, contemplada na implantação do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 21 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73405

PORTARIA N.º 670/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1606/2024-GAB/SDR de 30 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Serra do Navio, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Fruticultura Irrigada**, no período de 23 a 27 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73406

PORTARIA N.º 671/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1607/2024-GAB/SDR de 30 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e da Região do Distrito de São Pedro dos Bois, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico nos transportes das sementes de cacau, para os produtores das Associações das Comunidades Nova Colina, São Benedito do Aporema e São Pedro dos Bois, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 23 a 26 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73412

PORTARIA N.º 672/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1610/2024-GAB/SDR de 01 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar do apoio logístico no conserto do veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, placa QLO - 6958, patrimônio da SDR, que se encontra na localidade do Distrito da Colônia Agrícola do Mapati, com problema mecânico de disco de embreagem, no período de 01 a 03 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73418

PORTARIA N.º 673/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1611/2024-GAB/SDR de 01 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com a servidora do NPR/CODER/SDR **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 01 a 05 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73419

PORTARIA N.º 674/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1612/2024-GAB/SDR de 01 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte nas distribuições de Manivas-Sementes de Mandioca, para as Associações das Comunidades Salamito, Tracajatuba 1 e 2, São Benedito e Garimpo de São Tomé, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 01 a 05 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73420

PORTARIA N.º 675/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1613/2024-GAB/SDR

de 01 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Calçoene e das Regiões do Distrito do Maruanum e do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas e vistorias técnicas nas execuções dos serviços nas áreas das **Associações AMPRORQUICAM, ASMOPAP, PROVALER, APROL e APROCASA**, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 01 a 05 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73421

PORTARIA N.º 676/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1614/2024-GAB/SDR de 01 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras, **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOANA DE SOUZA ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos de dados de pecuaristas para exposições e comercialização de animais por ocasião da **53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, na área do **PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGº. AGRÔNOMO ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, em Fazendinha, no período de 13 a 15 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73422

PORTARIA N.º 677/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1621/2024-GAB/SDR de 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade São José no Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas do plantio das Trinta e Seis Mil Mudanças de Cacau dos associados da **COOPMARACA**, beneficiada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2024**, no período de 23 a 27 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73423

PORTARIA N.º 678/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1624/2024-GAB/SDR de 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas e realizarem Cursos de Manejo de Açaizal Nativo aos associados das Associações das Comunidades Jangada e Franco Grande, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Manejo de Açaizal Nativo**, e o que vier ocorrer, no período de 01 a 15 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73424

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AGRÍCOLA DO QUILOMBO SÃO JOÃO I DO MARUANUM II - QUILOMBO SÃO JOÃO, CNPJ sob Nº 53.765.190/0001-02; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade

Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00153 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/ AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 73380

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em outubro rosa,
cuidando da **saúde**
e do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

Secretaria de Desporto e Lazer**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 020/2024**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ – FEJJA** para a realização da parceria com objeto: **“SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DO AMAPÁ”** que será realizado no estado do Amapá.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2024 – Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Termo de Fomento:** nº 0020/2024, termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- **Recurso:** Emenda Parlamentar I0433 – Deputado Estadual Pastor Oliveira;
- **Conveniente:** Federação de Jiu Jitsu do Estado do Amapá - FEJJA
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- **CNPJ:** 16.668.541/0001-22;
- **Endereço:** Tv. Raimundo Dias Tomás, 337, Bairro Murici.
- **Objeto:** **“PROJETO SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DO AMAPÁ** que será realizado em Macapá, tratando da modalidade WRESTLING que está entre os três esportes de lutas em maior número de medalhas nos Jogos Olímpicos. Sendo um esporte de fácil implantação e estando presente nos maiores jogos multi esportivos, como Pan Americano, dentre outros, porém essa proporção é bem menor quando o assunto é a delegação brasileira olímpica, com apenas três representantes da região entre os 301 convocados, ou seja 1%, ou seja com treinamento de alto nível teremos condições de atletas da região norte, em especial do estado do Amapá, representar o país nos Jogos Olímpicos, situação que não ocorreu nas últimas edições dos jogos, objetivando oportunidade de se tornarem atletas de rendimento. A realização do projeto será na capital, com projeção regional, nacional e internacional, através da transferência da Dotação Orçamentária para a FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ – FEJJA, com objetivo na execução do objeto;
- **Valor:** **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta mil reais) que ocorrerá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 33 50 41 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016-2239; AÇÃO: 2239 – Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos. FONTE: 500;
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 18 (dezoito) meses a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** art. 29 da Lei Federal nº13.019/14 e art. 06 parágrafo §3º do Decreto Estadual nº6.795/23, conforme transcrição a seguir.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em **termos de fomento** ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, passando a ser denominadas como OSC – Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares;
“Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
- Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.
- Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações.

Diante do exposto a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2024, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº13.019/2024, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº6795/2023.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 10433, do Deputado Estadual Pastor Oliveira define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2024, mediante ofício nº 0006/2024 – GAB DEP. PASTOR OLIVEIRA, apresentado.

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a sugerir a parceria Termo de Fomento entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL** e a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ – FEJJA**, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução e realização do objeto:

PROJETO SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DO AMAPÁ se encaixa na previsão feita pelo **Art. 29 da Lei 13.019/2014**, logo que a OSC contemplada atende os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Por fim caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público que deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, "Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público".

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Macapá- AP, 07 de outubro de 2024.

Cibely Francely Costa Peixoto
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 149/2024-CEE/AP, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Resolução nº 64/2013-CEE/AP, de 13 de novembro de 2013, o Processo nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE e o Parecer nº 017/2024-CEPES/CEE/AP CEPES, aprovado em 22 de agosto de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender a tramitação do Processo nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE/AP, pelo prazo de 90 (noventa dias).

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para que a Mantenedora, B B R COSTA LTDA, CNPJ: 30.310.181/0001-13, solicite e obtenha deste Conselho Estadual de Educação o Ato de Recredenciamento da Instituição de Ensino.

Art. 3º Condicionar a concessão do Ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial e subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Florence, à obtenção do Ato de Recredenciamento da Instituição de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 73350

PORTARIA Nº 172/2024 -GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RILSON TORRES GOMES**, Matrícula: 0978909-0-01, TITULAR e **ANGELA OLIVEIRA LOPES**, Matrícula: 0124235-0-0, SUPLENTE, para atuarem como fiscais do Contrato nº 018/2024, firmado com a Empresa **SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA**, CNPJ nº 01.004.794/0001-24, tendo como objeto a Prestação de Serviços continuados de Manutenção e

Conservação de Veículos Automotores.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº068/2024-SEED, publicada no Diário nº 8.181, de 11 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 73381

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Nº005/2024-SEED

Processo nº 0021.0618.1293.0002/2023 - SAGE/SEED
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Credor: **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 34.941.930/0001-61.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 272.796,80 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),

referente aos pagamentos pendentes do Contrato nº 007/2021 - NCC/SEED.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão classificado como Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2024NE16414, datada de 25/09/24.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto N°009/2023 - GEA

Protocolo 73367

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

Interessado: CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE		
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Forma Subsequente ao Ensino Médio.		
Relatores: Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro		
Assessor Técnico: Juvenal Gomes de Almeida Junior		
Processo nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE/AP		
CNPJ: 30.310.181/0001-13		
Parecer nº 017/2024-CEPES/CEE/AP	CEPES	Aprovado em: 22/08/2024

VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior (CEPES) deliberou, em Sessão Ordinária, pela suspensão temporária do Processo N° 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE/AP. Solicita-se que a Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá CEE-AP) emita uma portaria suspendendo o referido processo por 90 dias. Essa medida visa aguardar o pedido e a conclusão do processo de credenciamento da instituição, cujo prazo de vencimento ocorreu em 7 de março de 2024. A aprovação da renovação da autorização de funcionamento do curso técnico em Enfermagem, na modalidade subsequente ao Ensino Médio e ofertado presencialmente, está condicionada à conclusão desse outro processo.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 22 de agosto de 2024.

Conselheiros Presentes:

Airton Asdrubal Cardoso Guedes
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Junior

Protocolo 73425

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 437/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0968708-4-01	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES	16/10/2024 A 30/10/2024	14/11/2024 A 28/11/2024
2	0107314-1-01	EDJAN LAURINDO JONES PICANCO	01/10/2024 A 15/10/2024	01/11/2024 A 15/11/2024
3	0107041-0-01	MARCIO NASCIMENTO MOURA	14/10/2024 A 28/10/2024	30/12/2024 A 13/01/2025
4	0063324-0-01	MARCOS DA SILVA VIEIRA	14/10/2024 A 28/10/2024	13/01/2024 A 27/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 73352

PORTARIA (P) N° 438/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.1855/2024 GAB - SEINF, de 07 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TONY ELSON SILVA FRANCO**, ocupante de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Finanças/NAF/SEINF, Código CDS - 1, para responder pelo Núcleo Administrativo-Financeiro-NAF, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar todas as atividades pertinentes ao NAF e outras que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 73353

PORTARIA (P) Nº 439/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1841/2024 GAB - SEINF, de 01 de outubro de 2024 e Autorização nº 160/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até a Comunidade **Kumarumã**, localizada no Município de **Oiapoque/AP**, no período de **30/09/2024 a 05/10/2024**, objetivando realizar a instalação da nova Unidade Geradora-UG/cabinada, de 500 KVA, na referida comunidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 73354

PORTARIA (P) Nº 440/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0225/2024 NUF - SEINF, de 30 de setembro de 2024 e Autorizações nº 101/2024-NUF/COAF/SEINF, nº 102/2024-NUF/COAF/SEINF e nº 103/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização-NUF/COAF/SEINF, **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no dia **27/09/2024**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO	Realizar visita in loco para o diagnóstico da situação de acessibilidade em três Escolas: Escola Estadual João Pereira Cardoso; Escola Estadual José Fernandes da Silva e Escola Estadual Sete Ilhas - (Sentença Judicial).
AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES	

JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir servidores em visita in loco para o diagnóstico da situação de acessibilidade em três Escolas: Escola Estadual João Pereira Cardoso; Escola Estadual José Fernandes da Silva e Escola Estadual Sete Ilhas - (Sentença Judicial).
-------------------------------	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 73355

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da empresa **ENGETOR LTDA** a Licença de Instalação para a execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Dr. Murilo Braga, no Município de Mazagão/AP, emitida pelo Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM, conforme Processo Nº. AP 03-0132-2024-84410505000114-001/001. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 73357

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº. 411/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2002.0030/2020 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): FELIPE MATOS DE SOUZA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012523 - série A, lavrado em desfavor de: **FELIPE MATOS DE SOUZA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;
Considerando a conduta do autuado em manter animais da fauna silvestre em cativeiro, infringindo o disposto no art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, o qual caracteriza natureza de infração gravíssima, com base no art. 16, inciso IX, art. 21, incisos III e IV, e art. 45, todos do Decreto Estadual nº 3.009/1998;
Considerando que houve a imposição de multa no valor

de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fls. 46 e 47 do paginador do PDF, bem como, requereu o autuado pelo arquivamento deste processo administrativo;

Considerando que o infrator cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 21 de novembro de 2023.
Assinado eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73333

DECISÃO nº. 274/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0592/2022 - ASSEJUR/SEMA
INTERESSADO(A): RAIMUNDO LUIZ BATISTA FERREIRA.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21883 - série A, lavrado em desfavor de: **RAIMUNDO LUIZ BATISTA FERREIRA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por causar eventualmente poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o que prescreve o art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme art. 28, inciso I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foram executadas todas as cláusulas impostas, restando cumprido de forma integral o TACA e a liberação do bem apreendido (fl. 36), não havendo dano ambiental a ser reparado, bem como, houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra às fls. 37-39;

Considerando que o autuado cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 11 de setembro de 2023.
Assinado eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73372

RESULTADO PRELIMINAR DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.
001/2024-COEMA

O Governo do Estado do Amapá e o Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - COEMA, para acesso aos recursos provenientes do Fundo Especial de Recursos Para o Meio Ambiente (FERMA). Tornam público o resultado preliminar dos PROJETOS, após emissão de parecer pela Comissão Especial de Análise e deliberação pelo Pleno do Conselho.

A partir da data de publicação do Resultado Preliminar se iniciará a contagem do prazo para interposição de recurso conforme Cronograma de Execução e nos termos do item “10 - Recursos Administrativos”.

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento do projeto divulgado na publicação do Resultado Preliminar, poderá apresentar recurso, cabendo-lhe documentar e protocolar no Portal da SEMA (<http://protocolo.sema.ap.gov.br/>), direcionado ao COEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
01	Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará (DSEI)	Revitalização ambiental em Aldeias localizadas em Terras Indígena do Uaçá, município de Oiapoque	REPROVADO
02	Instituto Afro Descendente Mocambo	Ewé - O Poder das Folhas	REPROVADO
03	Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade Rio Bacaba	Empreendedorismo Social para Mulheres Ribeirinhas da Comunidade Rio Bacaba	REPROVADO
04	Associação dos Trabalhadores Agroextrativista e Quilombolas da Comunidade de Concelção do Maracá-ATAEQ -	Fortalecimento da Força Feminina no Empreendedorismo do Quilombo do Maraca.	REPROVADO
05	Prefeitura de Calçoene	Horto Municipal de Calçoene	REPROVADO

06	Instituto Mapinguari	Agroflorestas quilombolas: Capacitação e Desenvolvimento Agroflorestal Sustentável	REPROVADO
07	Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá-SVS-AP,	“Monitoramento da qualidade microbiológica das águas superficiais do Rio Amazonas na orla fluvial do Município de Macapá: estruturação e implantação de métodos padronizados de detecção de resistência antimicrobiana e de controle de qualidade”	APROVADO
08	Polícia Militar/ Batalhão Ambiental	Aparelhamento do Batalhão Ambiental e da Companhia Fluvial da PM/AP	APROVADO
09	Prefeitura de Vitoria do Jari/AP	“SEMMAT Vigilante”	EM DILIGÊNCIA
10	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC/ Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente -DEMA	Investimento Estratégico na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente: Fortalecendo a Investigação de Crimes Ambientais	APROVADO
11	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	Meu Canal Amigo: promovendo a preservação ambiental por meio da inovação social	APROVADO
12	Universidade do Estado do Amapá	Universidade do Estado do Amapá	APROVADO
13	Colônia de Pescadores Z-03 de Oiapoque	Colônia de Pescadores Z-03 de Oiapoque	APROVADO
14	Instituto Quelônios Mário Vaz Brito	Instituto Quelônios Mário Vaz Brito	APROVADO
15	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	APROVADO
16	Secretaria de Estado da Educação	“Sala Verde Água Amazônia”	APROVADO
17	Associação Instituto Semeando Verde	Aceleração e Internacionalização de Negócios Sustentáveis da Floresta Amazônica.	APROVADO
18	Polícia Científica do Estado do Amapá	Aquisição de Equipamentos para a Realização de Perícias Ambientais	APROVADO
19	Polícia Científica do Estado do Amapá - 2	Aquisição de Equipamentos para a Realização de Perícias Ambientais	EM DILIGÊNCIA
20	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Fortalecimento Institucional da Gestão Ambiental do Estado do Amapá	APROVADO

Macapá-AP, 17 de setembro de 2024
Taisa Mara Moraes Mendonça
Presidente do COEMA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73368

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

1º ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2024 - SDC

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024-SDC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES** E A EMPRESA **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**.

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá/AP na Rua Eliezer Levi, nº 2353, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, o **Sr. Bruno D’Almeida Gomes dos Santos**, portador de CPF nº 526.835.832-49 e Carteira de Identidade nº 280396 PTC AP, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 0032, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/01/2023 e a **EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede em Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.139/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Jorge de Jesus Récio**, portador do CPF nº 510.713.342-15, e da Carteira de Identidade nº 5.195.496 POLITEC/PA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO Nº. 003/2024-SDC**, regendo-se pelo disposto na legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA, conforme elementos técnicos do Termo de Referência anexo que compõe a presente documentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem como objetivo a inclusão de cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos servidores do CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, conforme previsão no Art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasado na exigência contida no Art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N. 003/2024 - SDC** originário

que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 07 de outubro de 2024.
Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretário do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Estadual nº. 0032
CPF nº 510.713.342-15

Protocolo 73362

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 04/2019 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0015/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; **Objeto:** prestação do serviço de vigilância eletrônica; **Fundamentação legal:** o Processo nº **0002.0272.0170.0015/2020**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 5º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, **Vigência:** mais 12 (doze) meses a contar de 08/10/2024 a 07/10/2025. **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.122.000,00 (três milhões cento e vinte dois mil reais). **Signatários:** Sra. **DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**, nomeada pelo Decreto nº 5894/2024, DOE nº 8.219, 05 de Agosto de 2024 pela contratante e **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto nº 5894/2024

Protocolo 73413

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0683/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE. **Objeto:** Tem como objeto a Atenção à saúde vascular não estética, contemplando as etapas e atividade de avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar quando diagnosticado, cujos procedimentos (serviços prestados) serão executados na estrutura da Instituição. Os procedimentos (serviços) propostos têm natureza complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal, e os valores pagos têm como parâmetro limite a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME SIGTAP/SUS. Por meio deste 1º Termo Aditivo será realizado para ampliar o prazo de

vigência para atendimento da população dos municípios de Macapá-AP e Santana-AP, ampliar a quantidade do objeto (atendimentos médicos), para o atendimento da população dos municípios de Laranjal do Jari-AP conforme o Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0143.1851.0683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, **Prazo de VIGÊNCIA:** 01/11/2024 até 31/03/2025. **Valor Global:** R\$ 24.937.597,75 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) **Signatários:** Sra. **DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**, nomeada pelo Decreto nº 5894/2024, DOE nº 8.219, 05 de Agosto de 2024 pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto nº 5894/2024

Protocolo 73414

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021-SEJUSP

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0008/2024-UCC/SEJUSP, Justificativa nº 03/2024-UCC/SEJUSP e Parecer Jurídico Referencial Nº 08/2024- PLCC/PGE/AP; DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 210/2024 - PLCC/PGE-AP. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço Unitário; DA CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação e do Preço e DA CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021-SEJUSP, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com REDUÇÃO DE PREÇO, referente a Aquisição de Combustível Aeronáutico visando atender às necessidades do Grupamento Tático Aerotransportado - GTA/SEJUSP/AP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101; UO: 33101; **Fonte:** 0.500; **PT:** 0046 ; **ND** 33.90.30, **Ação:** 2273. 4.2. No exercício de 2024, fora empenhado o valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00012, de 16/02/2024, para execução até o presente momento, restando um saldo de empenho no valor de R\$ 139.551,55 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Para este 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o valor total estimado ficou estabelecido em R\$ 1.563.750,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), estimando-se o valor mensal em R\$ 130.312,50 (Cento e trinta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). O impacto na despesa no exercício 2024, referente aos meses de novembro a dezembro, será no valor estimado de R\$ 260.625,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), restando para período de janeiro a outubro de 2025 o valor estimado de R\$ 1.303.125,00 (Um milhão trezentos e três mil e cento e vinte e cinco reais). O Valor total

estimado estabelecido para este 3º Termo Aditivo será de R\$ 1.563.750,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 17/10/2024 até 16/10/2025. **Contratada:** MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 13.499.334/0001-01, **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 73365

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 284/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0007/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP, a fim de atuarem na execução dos serviços de manutenção e conservação na Rodovia AP-160, no período de 16 a 30/08/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria
GONÇALO MENDES GUEDES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 73356

PORTARIA Nº 285/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0008/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jarí - AP, a fim de atuarem na execução dos serviços de manutenção e conservação na Rodovia AP-160, no

período de 10 a 24/09/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 73358

PORTARIA Nº 286/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 019/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **E L CORREA LTDA**, CNPJ nº 15.284.363/0001-73, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **PAULA JAMINE DOS SANTOS PONTES** para exercer a função de fiscal dos serviços durante a vigência do Contrato nº 019/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 73359

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 532/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0174/2024 NPE/CPS - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0426/2024 - GAB**

APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia, Cynara Furtado de Jesus e Fabíola Aguiar Rodrigues Ramos**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento/NPE/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, no período de **16 a 18 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção especial no município, às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI e Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 73407

PORTARIA Nº 533/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0215/2024 CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0428/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria Barbosa Brito, Socióloga- NVS/CGSUAS, Daniris Pantoja da Silva e Ainete Alcantara Rocha Guedes**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento- NVS/CGSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Município de Oiapoque-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2024**, com o objetivo realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da Rede Suas por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões, os Fundos e os Conselhos Municipais de Assistência Social a fim de aperfeiçoar e consolidar o SUAS no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 73426

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 015/2024-SECBEA

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Documento Nº 181818.0077.5089.0009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Clara Inês da Silva Sullyvan**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Saúde Animal, 15 (Quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 13 de setembro de 2024.
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 73366

PORTARIA Nº 016/2024-SECBEA

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o Documento Nº 181818.0077.4326.0008/2024.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 014/2024 - SECBEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.247 de 12 de setembro de 2024.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 73348

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0660/2024- DETRAN/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0080/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR GILSON ANAICE SILVA ROCHA, CPF: 614.746.492-20, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº **CRP: 10º/02644** jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 14/10/2024 a 14/10/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 73360

PORTARIA Nº 0661/2024- DETRAN/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0081/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR THAIS COUTINHO SUSSUARANA, CPF: 013.329.692-08, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o **CRM: 10º/01573** jurisdição Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 02/10/2024 a 02/10/2025 cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 73361

PORTARIA Nº 0662/2024- DETRAN/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para aquisição de eletroeletrônicos, com o fim de estruturar e atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito e Ciretrans dos municípios do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
MARCELO SILVA DE SA	Assistente Administrativo de Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS	Coordenador de Desenvolvimento	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 73387

PORTARIA Nº 0663/2024 - DETRAN/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0124/2024 DITEC - DETRAN**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RAYLANNE LIMA CARDOSO, Analista de Gestão em Trânsito**, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **Diretor Técnico**, em substituição durante o período ausente do servidor titular **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, que ocorrerá em **21/10/2024 à 26/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73400

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 090/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº. 300201.0077.2211.0027/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA, IVINA GESELLE LIMA LOPES, JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, MARLON AUGUSTO DE LIMA e NATANAEL DA SILVA BRITO**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a o Município de Laranjal do Jarí, no período de 17 a 19 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do **“Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue”**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 08 de outubro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 73374

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 166/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.2734.0070/2024-LASA-IEPA de 27 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade Maranhão/MA, com objetivo de participar da Oficina de Comunicação do Projeto de Caracterização e Monitoramento de Cetáceos (PCMC), no período de 09 a 12/10/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Outubro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 73326

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 067/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as **Portarias nº 065/2024/GAB/IPEM/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.261 (circulação no dia 03/10/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 73379

PORTARIA Nº. 068/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Prestação de Serviços Continuados de Encarregado e Agente de Limpeza, com Fornecimento de Insumos e Materiais), no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, através do Processo 0060.0332.2394.0004/2024 - PRODOC.

TITULAR: Donizete Vaz Furlan - Matrícula 903159, CPF: 338.987.728-29

SUPLENTE: Marlos Elton do Rosário Pereira, Matrícula 0992241-5-01, CPF 573.810.202-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 73382

ERRATA DA PORTARIA Nº. 066/2024/GAB/IPEM/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.263 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Marcos Almir Vaz Pantoja, Enélio Ferreira Leite Júnior, Gerson Conceição Gurjão, José Simon de Souza da Silva, Daniel Viana Silva, Edgar Coelho Pereira, André Marcel dos Santos Silva e Maurício Goés Pereira**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio**, bem como as comunidades vizinhas, com o objetivo do fechamento do ciclo de ações fiscalizatórias do ano de 2024 deste IPEM/AP, no período de **14 a 20/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 73390

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº194/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender as férias regulamentares da servidora **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº0978736-4-01, a contar de 18/10/2024 a 01/11/2024, ficando o gozo para 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 73393

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 128/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1649/2024 DIROT - AP TERRAS, datado de 04 de outubro de 2024 e Plano de Viagem nº 08/2024- CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JUNIOR** - Coordenador da Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação, **EDILON BARRETO VAZ** - ASSESSOR TECNICO, **RONALD FERNANDES CAMARGO** - Responsável Técnico, **MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Engenheiro Cartografo ou Agrimensor, **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** - Coordenador da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 084/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 6586 de 10 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado parcial** da avaliação dos proponentes ao Programa Afrocientista do Amapá (PROAFRO), segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 007/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Pontuação	Situação
JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR	Poética do Marabaixo: a presença dos tambores em versos, das palavras que dançam e da escrita dos cantadores na literatura e no cinema amapaense	96,75	Recomendado
DANIEL BATISTA LIMA BORGES	Literatura oral nas suas diversas formas no quilombo do Curiaú	96	Recomendado
KALYNE SONALE ARRUDA DE BRITO	PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROE-XTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DO QUILOMBO IGARAPÉ DO LAGO DO MARACÁ, MAZAGÃO, AMAPÁ: DIAGNÓSTICO, PERSPECTIVAS E ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS	96	Recomendado, com ajustes
ROSIVALDO GOMES	MARABAIXO E REEXISTÊNCIA: REPRESENTATIVIDADE LITERÁRIA ARTÍSTICO-CULTURAL E DISCURSIVA	95,5	Recomendado
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO	Memórias Sonoras do Marabaixo: Vozes e Ritmos de Mestras e Mestres	94,5	Recomendado
TAYOMARA SANTOS DOS SANTOS	COCRIANDO EMBALAGENS COM AS LOUCEIRAS DE MARUANUM - AP	94	Recomendado, com ajustes
LEYLA MENEZES DE SANTANA	COLETIVO DE MULHERES NEGRAS DE OIAPOQUE: ENTRELAÇOS DE RESISTÊNCIA A PARTIR DO FEMINISMO NEGRO	93,5	Recomendado, com ajustes

Fundiário, **HENRIQUE PONTES** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Técnico em Agrimensura, **JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Engenheiro Florestal, **LÍVIA MARQUES DE JESUS** - Responsável Técnico, **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - Coordenador da Coordenadoria de Regularização Fundiária, **SITONIO BORGES LEITÃO** - Motorista para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Cutias no período de 15/10/2024 a 19/10/2024 com o objetivo de realizar ação na comunidade Para-Brilho, para cumprir as tratativas acordadas em reunião com representantes da comunidade e a Procuradoria Geral de Justiça, que visa levar aos interessados o serviço de abertura de processo de regularização fundiária rural.

O Instituto atuará em parceria com os demais órgãos que fazem parte da CARAVANA DO AGRICULTOR.

Os servidores **Sitônio Borges Leitão e Anderson Maycon Tavares Lameira**, conduzirão os veículos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 73370

VANIA BEATRIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Coprodução de conteúdo jornalístico sobre mudanças climáticas relacionadas à tecnologia de Manejo de Mínimo Impacto de Açaizais Nativos, na Amazônia Oriental.	93	Recomendado
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	Triagem virtual hierárquica: seleção de composto com potencial atividade antimicrobiana frente a cepa de <i>Klebsiella pneumoniae</i>	92,5	Recomendado
YURGEL PANTOJA CALDAS	O Marabaixo no Quilombo do Curiaú: Identidade, Resistência e Preservação Cultural	92,35	Recomendado
MELLISSA SOUSA SOBRINHO	O combate ao racismo ambiental através de conhecimentos tradicionais sobre abelhas	92	Recomendado
ALEXANDRO CEZAR FLORENTINO	USO DE BIOMARCADORES PARA AVALIAR EXPOSIÇÃO AO MERCÚRIO EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS: UM ESTUDO DE CASO EM LONTRA DA PEDREIRA E SÃO RAIMUNDO	91,5	Recomendado
SÉRGIO JOSÉ MENEZES RODRIGUES FILHO	ANÁLISE DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA APA DO CARMO DO MACACOARI, COMUNIDADE TRADICIONAL DO CARMO DO MACACOARI- ITAUBAL -AP	91,5	Recomendado, com ajustes
FÁBIO WOSNIAK	Paulino Souza do Rosário: Arte/Educação e Saberes Afro-Amazônicos no Amapá	91	Recomendado
MAGNO SANTOS BATISTA	OS LADRÕES DO MARBAIXO: MEMÓRIA E RESISTÊNCIA DA COMUNIDADE DE MAZAGÃO VELHO	91	Recomendado, com ajustes
VITOR SOUSA CUNHA NERY	CARTOGRAFIA DE SABERES DE IDOSOS NO QUILOMBO CURIAU	89,8	Recomendado com ajustes
DIEGO ARMANDO SILVA DA SILVA	ECOTECH HUB: INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA POR MEIO ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA	89,5	Recomendado, com ajustes
FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	APRIMORAMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO DE UMA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE QUINTAL AGROFLORESTAL, NO CAMPUS DO IEPA FAZENDINHA, MACAPÁ, AMAPÁ	89	Recomendado, com ajustes
FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	Avaliação do potencial de nanopartículas de zeína carregadas com epigallocatequina-3-galato para o tratamento de feridas	88,5	Recomendado, com ajustes
IRLON MACIEL FERREIRA	Maruanum: a microrriqueza que vem do barro	87	Recomendado
ROBERT SARAIVA MATOS	Performance fotocatalítica de nanocompositos binários do tipo α -Fe ₂ O ₃ /Fe ₃ O ₄ sintetizados por uma rota ecologicamente correta	87	Recomendado
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	Estudo etnobotânico e etnofarmacológico de plantas medicinais utilizadas pela comunidade do Quilombo do Curiaú, Amapá, Brasil: uma valorização da medicina tradicional	87	Recomendado, com ajustes
DIEGO QUARESMA FERREIRA	DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL AFROVIDA: ESTRATÉGIA PARA SAÚDE INTEGRAL DA PESSOA NEGRA	86,5	Recomendado, com ajustes
ELIZABETH MACHADO BARBOSA	A PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA SOBRE AS PRINCIPAIS ZOONOSSES E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DESTAS DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AMAPÁ	86,5	Recomendado, com ajustes
ZENAIDE PALHETA MIRANDA	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS AO LONGO DA RODOVIA AP-070 NO TRECHO DE INTERSEÇÃO COM A APA DO RIO CURIAÚ, MACAPÁ	86	Recomendado, com ajustes
MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	Operação e Monitoramento de uma Mini Usina de Biogás para Tratamento Sustentável de Resíduos Orgânicos	85,75	Recomendado, com ajustes
INANA FAURO DE ARAÚJO	UM ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DA OCORRÊNCIA DE DENGUE NA POPULAÇÃO PRETA E PARDAS NO PERÍODO DE 2021 A 2024 NO ESTADO AMAPÁ	85	Recomendado, com ajustes
ROBERTO MESSIAS BEZERRA	Avaliação da Presença de Contaminantes Ambientais na Água e Seus Efeitos Toxicológicos em Danio rerio (Zebrafish) na Bacia do Rio Pedreira, Estado do Amapá, Brasil	84	Recomendado
EDCARLOS VASCONCELOS DA SILVA	Violência contra a mulher negra/parda no Amapá e Região Norte: um estudo epidemiológico comparativo	83,5	Recomendado, com ajustes
ARTEMIS SOCORRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Identificação e perfil molecular de Virulência e resistência de bactérias patogênicas isoladas de <i>Machrobrachium amazonicum</i> coletados em empreendimentos aquícolas de Macapá e Mazagão	81,5	Recomendado
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	Juventude Negra em Acolhimento: Construindo Cidadania e Fortalecendo Direitos	81,5	Recomendado, com ajustes
ÉRIKA PINTO DE AZEVEDO	Formação de leitores literários interculturais	81	Recomendado, com ajustes
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Captação de sinais mioelétricos para uso em redes neurais embarcadas aplicadas ao reconhecimento e classificação de gestos de mão	81	Recomendado, com ajustes

PAULO MARCELO CAMBRAIA DA COSTA	“A presença das populações negras escravizadas na História Colonial do Amapá”: Documentos digitais para pesquisa e prática docente nos Códices I e II - Projeto Resgate	80,5	Recomendado, com ajustes
ADRIANA MACIEL FERREIRA	Avaliação dos Efeitos Tóxicos dos Sedimentos do Rio Macacoari (AP) em Embriões de Zebrafish (Danio rerio): Análise Ecotoxicológica e Físico-Química	78	Recomendado
HILTON JEFERSON ALVES CARDOSO DE AGUIAR	Mapeamento físico de rDNA em Formicidae: Biodiversidade de formigas na fronteira Franco-Brasileira	77	Recomendado
HAROLDO DA SILVA RIPARDO FILHO	Extração de Proteínas de Talinum fruticosum (Cariru) Visando a Produção de Suplemento Vegetal Capaz de Contribuir com a Nutrição de Populações Negras com Sarcopenia	76,5	Recomendado
DONALD MANIGAT	Alternativas com piperáceas nativas para o manejo de Sitophilus zeamais (Coleoptera: Curculionidae) visando a proteção de grãos armazenados de milho em comunidades quilombolas no Amapá.	75	Recomendado
CÉLIA SOUZA DA COSTA	ENFRENTANDO O RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO MARABAIXO DE SANTA LUZIA DO MARUANUM	71	Recomendado
RAIMUNDO NONATO PICAÑO SOUTO	COLEÇÕES CIENTÍFICAS E DIDÁTICAS DE ARTHROPODA: CONTRIBUIÇÃO AO CONHECIMENTO E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ	70,5	Recomendado
LUÍSA ANTÔNIA CAMPOS BARROS	Diversidade citogenética de formigas na fronteira Franco-Brasileira	65	Não Recomendado
JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL UTILIZADA POR MORADORES DA APA DO CURIAU, MACAPÁ- AMAPÁ, BRASIL	59	Não Recomendado
ANA PAULA COSTA DE ARRUDA	Mapeamento das Produções de Tiradores de Verso do Quilombo do Curiaú	48,5	Não Recomendado
MARLENE EVANGELISTA VIEIRA	INFLUÊNCIA DOS FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS NA QUALIDADE DO SOLO E NA PRODUÇÃO DE FORRAGEIRAS	4	Não Recomendado

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de outubro de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 73415

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 117/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Jacqueline de Oliveira Barbosa** por **Romário Duarte** como fiscal do Contrato nº **055/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo n.º **055/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **11.837.108/0001-50**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 08 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 73408

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 147/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORALTD.A**.
CNPJ: 49.384.807/0001-64.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 352.482,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de

Interação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 001/2024, 003/2024 e 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 73409

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 148/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 554.008,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao mês de julho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Interação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 001/2024, 003/2024 e 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 73410

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 149/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 22.068.437/0001-08
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), correspondente ao período de agosto de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/ Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 003/2024 e 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 73411

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
é do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se

Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 015/2024/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Estabelecer cooperação mútua entre as partes, visando subsidiar procedimentos identificados como de interesse da arquitetura e urbanismo e em benefício da sociedade, através da realização de eventos (palestras, mesas redondas, debates e seminários), ações institucionais, participação como colaborador nos projetos e demandas administrativas; direcionamento em atuação conjunta com o poder executivo e legislativo.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0002.0001039/2024-04/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 23/09/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça e Drª. Elissandra Toscano Barreto Nogueira Verardi, Promotora de Justiça e Coordenadora do Projeto; e pelo CAU/AP, Srª. Ana Corina Maia Palheta, Presidente.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 73371

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2020/MP/AP

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial (um pavimento), para uso Institucional, com área útil mínima aproximada de 725,00m², localizado na Av. Procópio Rola (cruzamento com a Rua Eliezer Levy), nº 261, Centro, neste município de Macapá/AP, CEP: 68.900-081, para atender a necessidade de abrigar servidores e Promotores do MP-AP lotados nas Promotorias de Justiça de Defesa da Família e nas Promotorias Criminais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Dispensa de Licitação, conforme Termo de Justificativa nº 043/2020/CPL/MP-AP, enquadrado no art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0007263/2024-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Federação do Comércio de Bens,

Serviços e Turismo do Estado do Amapá (Fecomércio/AP).

VALOR DO ADITIVO: R\$459.360,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 0665/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/11/2024 e término em 11/11/2025.

DATA ASSINATURA: 07/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr Lasdilaio Pedroso Monte, Presidente da Fecomércio/AP.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 73383

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 051/2022-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003540-4 - DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00

Contratado: CURUPIRA S.A, CNPJ: 04.413.661/0001-40;

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a contratação de licenciamento da Plataforma Blip;

Fundamentação Legal: art. 57 II, § 2º da Lei nº 8.666 e artigo 60 e 61 da referida lei federal, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Vigência: 05 de outubro de 2024 à 05 de outubro de 2026;

Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339040, Nota de empenho n.º 2024NE00476;

Valor do Contrato Estimado: R\$ 326.160,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais), referente a Inexigibilidade n.º 014/2022;

Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e JULIANO CORDEIRO BRAZ pela contratada.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 73386

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer levy, n°. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 006/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º **24.0.000002603-0**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks e monitores, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 006/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA				CNPJ. n.º 10.793.812/0003-57			
Nome Fantasia: Real Informática							
Responsável: Silvio Moreira dos Santos				C. P.F n.º 830.417.701-30			
End: Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 89, Caixa postal 302				CEP: 3022.050-620			
Cidade: Vitória -ES							
E-mail: documentacao@realinformatica.net.br				Contato: (061) 3968-9898			
Banco: Banco do Brasil		Agência: 3599-8		Conta Corrente n. º 22747-1			
Item	Especificação		Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Processador Intel® Core i7 1355U de 13ª geração 10 Núcleos (2 Performace-cores 8 Efficient-cores) 12 Threads Frequência: até 5.00 GHz 12 MB Intel® Smart Cache Memória RAM Memória 16Gb (2x8GB) frequência mínima de 3200 MT/s, Placa de Vídeo Intel® Iris® Xe elegíveis com memória compartilhada com a memória RAM Tela 14 painel de LED IPS (In-Plane-Switching) Resolução: WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics Array) 1920 x 1200 Proporção 16:10 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 30 ms Contraste: 1000:1 Espaço de cor (color gamut): NTSC 45% Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyViewTM Armazenamento 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Sistema Operacional Windows 11 Professional 64-bits Portas 2 (duas) USB-A 3.2 de 1ª geração, 1 (uma) Entrada de Rede RJ45, Entrada de Energia, 1 (uma) Entrada de Energia, 1 (uma) Entrada USB-C de 2ª Geração com DisplayPort, 1 (uma) entrada HDMI 1.4 ou superior, 1 (uma) Entrada de Áudio;						

Rede Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior;					
Áudio Estéreo com mínimo de 2 (dois) alto-falantes;					
Câmera Resolução HD de 720P					
Teclado Tipo membrana em português do brasil padrão ABNT 2 Retroiluminado na cor branca Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Resistência contra até 30 ml de água com drenos na base inferior para escoamento	Acer TravelMate - Modelo : TMP214-55- 70G2	Und.	200	R\$ 4.700,00	R\$ 940.000,00
Bateria Polímero de lítio de 3 células ou mais;					
Peso Peso máximo de 1.6kg					
Garantia de 12 meses on-site.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.
- 4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.1.1. Não houve interesse por parte das empresas em integrar a lista de Cadastro Reserva

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Protocolo 73394

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.117 de 25 de janeiro de 2024, **ADJUDICA** o grupo 01, ao licitante vencedor, a empresa M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP, CNPJ n.º 11.456.180/0001-37 no valor de R\$ 74.686,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais); Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 011/2024 - DPE/AP, PNCP N.º 90011, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo (recarga e botijão completo), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Macapá/AP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 73398

Publicações Diversas

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença Ambiental Simplificada para

atividade de ESTAÇÃO RADIO BASE. Localizado na Rua Pica Pau, s/nº, Ramal do Caldeirão, no município de Ferreira Gomes - AP

Protocolo 73221

**PORTARIA 6/2024 - RH/AP/SEFINC/AP/DE/AP/
PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 24 de
setembro de 2024**

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV/AP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEAN FARIAS FEITOZA**, Agente de Fiscalização, até o município de Porto Grande, no período de 24/09/2024, em cumprimento a Portaria nº 5 do CRMV-AP, no dia de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Méd. Vet. Rackel Barroso

Presidente do CRMV-AP

CRMV-AP nº 072

Protocolo 72326



Cód. verificador: 298167285. Cód. CRC: EBBD641

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

